



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

26/05/2018 ATÉ 26/05/2018

INDÍCE

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DO FOGUINHO.....	1
	1.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	2
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG RIQUINHA.....	3
3	PRESIDÊNCIA	
	3.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	4

Presidente do TJMA é homenageado na comemoração dos 65 anos do Senai

O desembargador Joaquim Figueiredo foi homenageado em reconhecimento à contribuição do Judiciário para o desenvolvimento do SENAI no Maranhão. (Foto: Ribamar Pinheiro)

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, recebeu homenagem na comemoração dos 65 anos do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Maranhão, em reconhecimento à contribuição do Judiciário para o desenvolvimento do Senai.

O evento comemorativo aconteceu na sede da Federação das Indústrias do Maranhão (Fiema), nesta quinta-feira (24), e reuniu empresários, gestores e técnicos do setor público.

Na solenidade, foi lançado o livro "SENAI Maranhão 65 anos - Educação, Inovação e Tecnologia", e realizadas homenagens a personalidades e indústrias que fazem parte da história da instituição.

As homenagens foram concedidas a instituições e parceiros que contribuíram com o crescimento do Senai, no Maranhão, durante esses 65 anos.

Da Assessoria

Realizada a primeira audiência por videoconferência na Comarca de Chapadinha

A 2ª Vara da Comarca de Chapadinha (246 km de São Luís) realizou nesta quinta-feira, 24, a primeira audiência por videoconferência. A juíza Welinne de Souza Coelho, titular da unidade, juntamente com o Promotor de Justiça Gustavo Dias, intermediaram a audiência na qual foram ouvidas as partes. O autor a ação de guarda, residente em Chapadinha, e a requerida residente em Mineiros, no estado do Goiás, estavam acompanhados de seus respectivos advogados. Graças a essa tecnologia, ambos foram ouvidos em tempo real, e chegaram a um acordo referente à guarda do filho em comum.

A utilização da ferramenta está prevista no Novo Código de Processo Civil (artigo 334, § 7º), que prevê a possibilidade de o juiz ouvir as partes que residam em comarca, seção ou subseção judiciária diversa daquela onde tramita o processo, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão e recepção de sons e imagens em tempo real, que poderá ocorrer, inclusive, durante a audiência de instrução e julgamento.

Para a juíza Welinne de Souza Coelho, essa primeira experiência de audiência é um marco para a Comarca e contribui com a celeridade processual, além da redução de gastos. A magistrada ressaltou ainda, o empenho e colaboração dos servidores envolvidos na ação. "Agradeço especialmente aos servidores do setor da Informática da Comarca de Mineiros e do Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA, que realizaram vários testes com os equipamentos, tornando possível a realização da audiência com sucesso".

Acompanharam a videoconferência também a Secretária Judicial Josieli Monteles, a analista Ilze Katarine Ribeiro, a assistente social Amanda Lustosa e a servidora da Comarca de Mineiros Nívea.

Justiça determina indisponibilidade de bens de gestor e ex-gestor público de Fernando Falcão e Jenipapo dos Vieiras

25/05/2018 00:00:00

O Judiciário em Barra do Corda deferiu tutela antecipada em duas Ações Civas Públicas para tornar indisponíveis os bens de Gustavo Augusto Ferreira Albuquerque, ex-prefeito de Jenipapo dos Vieiras (termo judiciário); dos empresários Paulo Aurélio Coelho de Sá e Jakson Douglas Pena; das empresas TH Construção e Serviços Ltda. e Projeto Construtora e Serviço Ltda.; de Adailton Ferreira Cavalcante, prefeito de Fernando Falcão (termo judiciário); do empresário Lailson Fernandes Cardoso, e da empresa Construtora Cardoso Ltda., de propriedade deste.

As decisões são assinadas pelo juiz Antônio Elias Queiroga Filho, titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, e determina ainda a notificação dos cartórios de imóveis de Barra do Corda, Grajaú, Imperatriz, Presidente Dutra, e São Luís, para bloqueio dos bens, sem prejuízo do sequestro de valores via sistema bancário. As medidas cautelares já foram cumpridas, e o processo foi retirado de Segredo de Justiça. O magistrado determinou a citação de todos os requeridos, para apresentarem defesa no prazo de 15 dias.

Consta na ação ajuizada pelo Ministério Público (MP-MA) que o Poder Legislativo do Estado do Maranhão, por meio do Ofício Circular 14/2015 - CGMP/ASS formulou denúncia com diversas irregularidades na celebração de convênios entre o Estado do Maranhão e o município de Jenipapo dos Vieiras, termo da comarca, dando-se início à instauração de inquérito civil público de nº. 09/2015.

Diante da notícia, o MP requereu cópias dos termos de convênios nº. 358/2013, 199/2013 e 506/2013 e seus respectivos procedimentos licitatórios; publicação dos atos administrativos; aviso de licitação e extrato de contratos do município de Jenipapo dos Vieiras, que apontaram irregularidades no procedimento para serviço técnico de engenharia para construção do sistema de abastecimento de água no Povoado Três Lagoas, no valor de R\$ 262 mil; bem como para serviço técnico de engenharia para pavimentação das vias urbanas em pedra tipo paralelepípedo na sede do município, no valor de R\$ 736 mil. "(a) A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) não consta do processo - Lei nº 10.520/02; (b) Ausência da designação do pregoeiro e da equipe de apoio - Decreto nº 3.555/00; (c) Não foi respeitado o prazo de oito dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e realização do evento - Lei nº 10.520/02; (d) Ausência do parecer jurídico sobre a licitação - Lei nº 8.666/93; (e) Irregularidades quanto à publicação", enumera a acusação, dentre outras irregularidades apontadas.

Fernando Falcão

O Poder Legislativo do Estado do Maranhão, por meio do Ofício Circular 14/2015 - CGMP/ASS também formulou denúncia sobre diversas irregularidades na celebração de convênios entre o Estado do Maranhão e o município de Fernando Falcão, que resultou na instauração de Inquérito Civil Público de nº. 10/2015. Diante da notícia, o Ministério Público requereu cópias dos termos de convênios e seus respectivos procedimentos licitatórios; publicação dos atos administrativos; aviso de licitação e extrato de contratos do município de Fernando Falcão (MA).

Segundo o autor, as irregularidades são oriundas de contratação de serviço técnico de engenharia para pavimentação de via urbana em bloquete e sarjeta de meio-fio na Rua Raimundo Leôncio de Almeida, no valor de R\$ 420 mil; e para serviço técnico de engenharia para construção de Centro Cultural no Bairro Vila Resplandes, no valor de R\$ 349 mil, que resultou na contratação da empresa Construtora Cardoso Ltda.

Decisão

Para o magistrado, foram preenchidos os requisitos para concessão da tutela antecipada na ação. "Num exame de cognição sumária dos fatos e provas, que instruem a petição inicial, outra interpretação não se extrai senão a de que o intuito era de escamotear a própria finalidade de competição entre eventuais concorrentes, sem prejuízo de beneficiar terceiros particulares", analisa o juiz Antônio Elias Queiroga Filho.

Para ele, o dano poderá lesar o erário, caracterizando uma imensa irreversibilidade, caso não seja decretada a indisponibilidade dos bens dos promovidos, o que poderá frustrar qualquer eventual condenação de reparação do dano por decorrência da improbidade administrativa, diante de possível escamoteamento de bens.

(Informações do TJ-MA)

Juíz manda bloquear bens de prefeito e Tribunal de Justiça manda desbloquear

O juíz Antônio Elias Queiroga titular da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, determinou a indisponibilidade dos bens de Eric Costa, atual prefeito de Barra do Corda e outros funcionários da prefeitura cordina, Wellryk Oliveira Costa da Silva, e Oilson de Araújo Lima.

As decisões foram prolatadas em duas ações civis Públicas por atos de improbidade administrativa com pedido de liminar interpostas pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos réus.

O juíz considera as acusações do prefeito como graves, ressalta que a ausência de documentação para que fosse realizado processos licitatórios no carnaval de 2013, leva a conclusão de que algumas etapas foram ignoradas.

"Na visão do juíz Antônio Elias Queiroga, o intuito foi o de "escamotear a própria finalidade da competição entre eventuais concorrentes."

A Justiça buscou dinheiro em conta no nome de Eric Costa e também bens, mas não conseguiu encontrar nada, ou seja, o prefeito é um homem "sábio", não deixa dinheiro em conta e nem nenhum tipo de bem em seu nome.

Com base nisso ele conseguiu uma **LIMINAR** junto ao Tribunal de Justiça para **DESBLOQUEAR OS BENS QUE NÃO TEM E O DINHEIRO QUE TEORICAMENTE NÃO POSSUI.**

O mais engraçado é que em 2016 ele declarou bens quando pretendia ser reeleito prefeito de Barra do Corda, agora, quando a Justiça precisa bloquear esses bens, não encontra mais nada em seu nome? Uma bela forma de driblar ...

O post [Juíz manda bloquear bens de prefeito e Tribunal de Justiça manda desbloquear](#) apareceu primeiro em [Blog da Riquinha](#).